

Ofício Andifes N.º 033/2015

Brasília, 30 de março de 2015.

Senhor Ministro,

A relevância das Universidades Federais no seu conjunto - Andifes, e em cada estado da federação e na condição de servidores públicos detentores da função de reitores e reitoras das 63 Universidades Federais, com mandato derivados da indicação das nossas comunidades acadêmicas e da escolha da Presidente da República, temos a responsabilidade de pensar e agir sintonizando o respeito à autonomia universitária com os interesses estratégicos da sociedade brasileira e o desenvolvimento sustentável do país.

O exemplo mais relevante desse pensar e agir, foi a proposta de iniciativa da Andifes, apresentada ao Presidente da República em 05 de agosto de 2003. O governo assumiu a ideia e editou o Decreto nº 6.096/2007, chamado REUNI. A proposta tinha como marco ideológico transformador, responder a legítima demanda social pela expansão do ensino superior, nas vertentes da graduação, assim como da pós-graduação, com o crescimento do sistema federal público e gratuito, que tinha sido abandonado por longo tempo.

Como referência conceitual, o REUNI previa mais cursos noturnos, formação e qualificação de professores da Educação Básica, interiorização de campi, superação das desigualdades regionais, aumentar a inovação tecnológica e o número de patentes do país, tendo como meta dobrar o número de vagas e matrículas nas Universidades Federais.

Dessa ousadia, transformada em política pública foram firmados termos de compromisso entre o MEC e cada instituição. Nos últimos anos, com ajustes, repactuações, enfrentando e superando desafios de dimensões equivalentes ao sonho e ao tamanho do Brasil, os resultados são expressivos: passamos em doze anos de 45 para 63 Universidades Federais, de 148 para 321 campi, de 2.047 para 4.867 cursos de 500.459 para mais de um milhão de matrículas em graduação e de 48.925 para 203.717 na pós graduação. Na educação superior federal, hoje o Brasil é certamente outro País.

Certamente os reitores das Universidades Federais compreendem a necessidade de ajustes econômicos, no entanto, sabemos todos que quanto maior as restrições na área da educação, tanto maior o retardo na retomada do crescimento e o risco de se comprometer programas e ações em andamento, porém ainda não consolidados, provocando desestímulo ou mesmo descrédito perante os interlocutores sociais envolvidos. Longe de uma visão corporativa, em defesa das Universidades Federais, mesmo que legítima, advogamos com convicção a preservação do orçamento do MEC. Ainda assim, caso tenham como referência a educação pública, a eficácia e a sustentabilidade dos programas e o caráter estruturante em cada caso, eventuais restrições orçamentárias deverão preservar os eixos de inclusão e desenvolvimento, trilhados pelo país nos últimos anos.

Excelentíssimo Senhor Ministro Renato Janine Ribeiro
Ministério da Educação
Brasília.

Com este sentimento, e como testemunha da história recente, a Andifes se apresenta para discutir uma agenda de políticas públicas para a educação brasileira. Assim submetemos a vossa apreciação as avaliações e sugestões a seguir. Preliminarmente apontamos questões estruturais de governança e posteriormente pendências operacionais no âmbito das atividades cotidianas das universidades e das ações para implantação e consolidação dos programas em andamento nessas instituições.

Essas considerações decorrem do entendimento de que os avanços nos últimos anos fizeram com que o Sistema Público de Ensino Superior Federal alcançasse dimensão e qualidade que certamente tem colaborado para o país dar saltos em desenvolvimento econômico e social. A experiência desse processo recente de expansão do ensino superior, nos permite afirmar que a melhoria da governança pública na área de educação passa pelo reforço do protagonismo do MEC dentro do governo federal e, internamente, da ressignificação de suas Secretarias fins.

O crescimento do orçamento do Ministério na última década foi um claro indicador da prioridade conferida à educação. Com o advento das Leis nº 12.858/13 (royalties do Pré-sal) e nº 13.005/14 (PNE), esta decisão de governo ganha contornos de política de estado. No entanto a execução financeira e sobretudo a gestão de pessoas na área (criação de cargos, concursos, carreiras, salários, etc.) ainda estão subordinadas aos ministérios da área econômica e tratadas no leito comum dos gastos públicos e dos servidores públicos. Dessa forma se desfaz a prioridade, pois o que era considerado investimento social volta a ser apenas despesa orçamentária, o que era especificidade da função acadêmica, ensino, pesquisa, extensão, ciência e inovação é gerido nas amarras da legislação geral do serviço público.

Portanto consideramos que uma vez definida a política pública pelo governo, em diálogo com a sociedade e, após aprovado o orçamento da educação, deveria o MEC, respeitado o tripé que transforma boas ideias em políticas de estado exitosas, planejamento, execução e avaliação, ter a máxima liberdade de gestão. Acreditamos que as normas constitucionais abrigam as particularidades da educação e da universidade, como previsto no art. 207 da Constituição Federal.

Assim como o MEC deve ter mais autonomia para executar as políticas de educação nos marcos já referidos, internamente suas secretarias precisam das mesmas condições. No caso específico do ensino superior a Secretaria de Educação Superior (SESu) precisa recuperar o seu papel de formuladora de políticas e interlocutora, com capacidade resolutiva, junto as Instituições de Ensino Superior e a outros órgãos do governo e de controle. Essas condições só serão alcançadas com a ampliação do quadro técnico, alocação substancial de recursos orçamentários e sobretudo delegação de poderes para seus agentes. Secretaria bem aparelhada com Secretário(a) e equipe empoderados, significa melhor ensino superior no Brasil.

Assegurando o necessário protagonismo ao MEC e conseqüentemente às políticas de educação, ressignificando as secretarias do ministério conferindo-lhes legitimidade política e operacional, decorre naturalmente o terceiro aspecto que fecha o ciclo para aprimorar o atendimento das demandas da sociedade por mais educação e mais qualidade. Falamos nesse caso do papel autônomo, porém referencial para o MEC, seu mantenedor e parceiro, que as Universidades Federais devem e merecem ter.

As características desses órgãos públicos federais, reconhecidas pela sociedade, de capilaridade geográfica, qualidade acadêmica, compromisso social, diversidade sócio econômica e política de suas comunidades, podem ser um grande instrumento do Estado e do MEC, como referência na formulação, indução, implantação, aplicação e avaliação de políticas públicas inovadoras. Por exemplo, como ocorreu no Mais Médicos, SINAES, ENEM, SISU, Ciências sem Fronteiras, PNAES, e com destaque na educação básica como o PARFOR, PROFMAT, PROLETRAS e Educação na Idade Certa, entre outras.

Este papel referencial e indutor pode ser muito potencializado, retirando o processo normativo e executivo referente às Universidades Federais da burocracia comum ao conjunto do Ensino Superior. O Governo, por meio da SERES ou do próprio INSAES (PL Nº 4.372/2012) deve criar regulamentos específicos para esses Órgãos de Estado. Não se trata de privilégios, mas apenas de instituir os meios legais adequados para o bom cumprimento das funções específicas e de papel referencial e indutor desejado.

Mas sobretudo nesse novo governo, com ideias novas, para a Andifes o projeto prioritário, quer pela sua dimensão estratégica e suas características estruturantes para a educação, quer pela responsabilidade das universidades no cumprimento das metas do PNE, é o Plano de Desenvolvimento das Universidades – PDU, cujos os conceitos e diretrizes foram apresentados a Excelentíssima Senhora Presidente Dilma Rousseff, em 21 de junho de 2014. O Plano de Desenvolvimento das Universidades propõe um novo ciclo de expansão planejado, com foco na excelência e com o objetivo de cumprir as metas do PNE, e dessa forma certamente promoverá o País a novos patamares de desenvolvimento social e de inserção internacional.

Mas, para além das questões estruturais e de governança, não obstante os avanços reconhecidos pela população e protagonizados pelas nossas comunidades acadêmicas, algumas ações, dada inclusive a velocidade com que ocorreram, estão ainda em fase de conclusão. Em função disso, o Conselho Pleno da Andifes discutiu e elencou um conjunto de pendências com o intuito de garantir a consolidação dessas conquistas bem como cimentar as bases de novos saltos desenvolvimentistas.

Acreditamos que com o atendimento dessas demandas, melhores condições terão as Universidades Federais para dar sequência nessa missão de apoiar o país em seu desenvolvimento e melhorar a qualidade dos serviços públicos e da vida do nosso povo.

A primeira delas é a continuidade dos projetos acadêmicos e das obras pactuadas e repactuadas entre o MEC e as universidades que consolidarão a expansão iniciada em 2005 e 2013.

Outra pendência de grande envergadura é o Programa de Apoio a Pós-graduação das Universidades Federais (PAPG-IFES), diretamente relacionado à formação de recursos humanos qualificados em nível de especialização, mestrado e doutorado que possam atender as demandas do ensino básico, superior, do setor produtivo e da produção de pesquisa, ciência, tecnologia e inovação.

Destacamos também que essa nova universidade brasileira incorporou parcelas significativas de jovens que demandam assistência estudantil, portanto, para viabilizar a permanência desses brasileiros em uma universidade pública, gratuita e de qualidade, o financiamento para estes órgãos do estado deve prever novos recursos necessários a esta finalidade social – PNAES.

Como nova modalidade já consagrada, porém ainda não institucionalizada, o Ensino a Distância precisa receber apoio mais efetivo, com financiamento e pessoal. A EaD, explorada corretamente, confere escala à formação de pessoal, eficiência no setor produtivo, capilaridade geográfica da educação superior e qualidade, tudo isso redundando na maior democratização do acesso ao ensino superior.

Tem-se ainda questões não equacionadas relativas a pessoal para as Universidades Federais que envolvem a criação de cargos de professores (tanto para cumprir as necessidades do REUNI, como para a operacionalização do banco de professores equivalentes) e o dimensionamento do pessoal técnico-administrativo (defasagem numérica no quadro de referência dos TAs).

Em relação aos recursos financeiros, identificou-se como pendências as questões relativas ao orçamento de 2014 (limites para custeio e capital, aproveitamento de créditos). Identificou-se, além disso, a necessidade de recursos para o fomento à internacionalização das Universidades Federais, para mobilidade acadêmica e para os programas de segurança das Universidades Federais.

Com implicações sobre recursos humanos e financeiros tem-se a necessidade premente de rever projetos pactuados entre as Universidades Federais e o Ministério da Educação referentes ao REUNI, pois novos Programas importantes, como o Mais Médicos, implicaram em realocação de vagas e de recursos orçamentários, antes previstos e comprometidos com outros projetos já em andamento.

Outro conjunto de pendências envolve as funções gratificadas e cargos de direção. É necessário realizar um redimensionamento do quantitativo de FG's e CD's das Universidades Federais, assim como atualizar os valores dessas gratificações, pois as universidades não estão mais conseguindo sensibilizar os docentes e técnicos no sentido de assumirem atividades de administração pública.

Todas estas pendências são apresentadas de forma sintética em anexo.

Homenageando a nossa tradição a Andifes se coloca à disposição para aprofundar o debate programático e consolidar cada vez mais as parcerias em torno de políticas públicas.

Respeitosamente,

ANEXO

LISTA DE DESAFIOS OPERACIONAIS DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS

MACRO POLÍTICAS DE GESTÃO

1. Revisão e atualização dos planos de Expansão pactuados;
2. Detalhamento do Plano de Desenvolvimento das Universidades (PDU);
3. Implantação plena da gestão EBSEH nos Hospitais Universitários;
4. Programa de Apoio a Pós-Graduação (PAPG);
5. Aprimoramento do modelo de Alocação de Recursos para as IFES;
6. Aprimoramento da Matriz do PNAES;
7. Institucionalização da EaD, com financiamento estável e pessoal permanente.

PESSOAL

1. Criação de cargos de professores (REUNI, operação do banco de professores equivalentes);
2. Dimensionamento de pessoal técnico-administrativo (operação do quadro de referência de T.A. das Universidades Federais);
3. Dimensionamento dos quantitativos das CD's e FG's;
4. Atualizar os valores das CD's.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

1. Orçamento 2014 (aproveitamento de créditos e restos a pagar);
2. Orçamento 2015 (exclusão do MEC no contingenciamento da LOA);
3. Fomento à internacionalização das IFES;
4. Ampliação dos recursos para o PNAES;
5. Recursos para mobilidade acadêmica;
6. Recursos para Programas de Segurança nas IFES;
7. Recursos para infra-estrutura anterior à expansão.

REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO

1. Aprimoramento a Metodologia de Avaliação do SINAES;
2. Aprimoramento as normas de regulação e procedimentos da SERES;
3. Aprimoramento do ENEM E SISU.